



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI 1049, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

“Altera a Lei 1.041 de 27 de junho de 2008 que autoriza a abertura de crédito Especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte L E I:

Art. 1º Fica alterado os Elementos das dotações abaixo, dotações essas citadas no Art. 1º da Lei 1.041 de 27 de junho de 2008:

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do FApemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	319011 – Vencimentos e vantagens Fixas
Valor da dotação	R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	31901300 – Obrigações Patronais
Valor da dotação	R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica excluída do texto legal do art. 1º da Lei 1.041 de 27 de junho de 2008, as seguintes dotações:

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	319004 – Contratação por tempo indeterminado
Valor da dotação	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	312013 – Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil
Valor da dotação	R\$ 500,00

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de agosto de 2008.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal